



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - CMDH
Criado pela Lei Municipal Nº 186/2013 de 26 de agosto de 2013

Resolução nº. 03/2022 – CMDH

“Dispõe da aprovação do calendário de reuniões ordinárias 2023 do Conselho Municipal de Direitos Humanos de Davinópolis”.

O **PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS**, em sua reunião ordinária, realizada no dia **07 de dezembro de 2022**, as 09h no auditório da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 186/2013 de 26 de agosto de 2013,

RESOLVE:

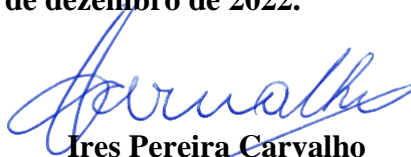
Art. 1º - Aprovar **calendário de reuniões ordinárias 2023** do Conselho Municipal de Direitos Humanos, conforme previsto no artigo 8º do Regimento Interno.

Art. 2º - O Conselho Pleno será formado por todos os Conselheiros e se reunirá ordinariamente em sessões plenárias, bimestralmente, na primeira quarta-feira de cada mês, na Casa dos Conselhos, situada a Rua Davi Michael nº 86- Centro de Davinópolis e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente.

- I. 01 de fevereiro;
- II. 05 de abril;
- III. 01 de junho;
- IV. 02 de agosto;
- V. 04 de outubro;
- VI. 06 de dezembro;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS,
Davinópolis – MA, aos 06 de dezembro de 2022.


Ires Pereira Carvalho
Presidente do CMDH